



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
RUA HORÁCIO FERREIRA, 167, CENTRO SOSSEGO - PB
C.G.C. 01.613.663/0001-44, FONE; FAX: 643-1060 & 643-1067
SOSSEGO - PB

LEI Nº 084/2002

Em, 22 de outubro de 2002

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pôr Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sossego, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado ao atendimento de despesas com construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo, na sede do Município, com recursos oriundos de Convênio celebrado com o Governo Federal.

Parágrafo Único - Mediante Decreto o Prefeito Municipal, especificará a Unidade Orçamentária, a Classificação Funcional Programática, a Categoria Econômica e o Elemento de Despesa Cabível, utilizando como fonte de recurso o repasse financeiro efetuado através do Orçamento Geral da União.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei, retroagem a contar de 01 de agosto de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sossego-PB, em 22 de outubro de 2002.


JURACI PEDRO GOMES
PREFEITO